



## Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

## SECRETARIA

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

## UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

SELT - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

## E-MAIL

COMPRAS@SELT.RS.GOV.BR

## ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

## TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 36145

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 11/01/2024

EDITAL NÚMERO: 7 / 2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2024 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 23/1800-0000987-3

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR LOTE

## OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0515-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTECAO;

## JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE EPIS PARA OS BOMBEIROS QUE ATUAM NA SEÇÃO DE PREVENÇÃO E CONTRA INCÊNDIO DOS AEROPORTOS DE PASSO FUNDO E SANTO ÂNGELO. A AQUISIÇÃO DESTES EPIS BUSCA ATENDER OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PELO RBAC 153, ITEM 153.421 (A) (1) NO QUE SE REFERE AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI) DE USO DOS BOMBEIROS DE AERÓDROMO. DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERA-SE VIÁVEL A PRESENTE AQUISIÇÃO.

## DESCRÍÇÃO DO OBJETO

## Lote 1 LOTE 01 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO E COMBATE INCÊNDIO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 40.895,40

## Item 1 - 0515.0500.010040

## CONJUNTO PROTEÇÃO COMBATE INCÊNDIO ESTRUTURAL

QUANTIDADE: 12,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.407,95

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTECAO

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CONJUNTO PROTEÇÃO COMBATE INCÊNDIO ESTRUTURAL - **COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO:** CALÇA E JAQUETA; **MATERIAL:** RIP STOP, COR: PRETO OU GOLD; **GRAMATURA:** MÁXIMO 590 G/M<sup>2</sup>; **TAMANHO:** PP, P, M, G E GG; **GÊNERO:** UNISSEX; **FECHAMENTO:** ZÍPER E VELCRO; **TIPO DE GOLA:** GOLA ALTA; **BOLSO:** SIM; **LOGOTIPO:** SIM; **ÓRGÃO:** REQUISITANTE; **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO, COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA, COM CAMADA EXTERNA CONFECIONADA COM FIBRAS DE META-ARAMIDA, PARA-ARAMIDA E FIBRA ANTIESTÁTICA, DEVENDO SER NA COR GOLD PARA A CAMADA EXTERNA, DEVE AINDA SER IMPERMEÁVEL CONTRA ÁGUA E ÓLEO DE ACORDO COM OS ITENS 6.8, 6.10 E 6.11 DA EN 469:2005+A1 2006. O CONJUNTO DE PROTEÇÃO DEVE SER CONFECIONADO DE ACORDO COM OS ITENS 6.2, 6.3, 6.10, 6.11 E 6.12 DA EN 469:2005 + A1 2006 SENDO CLASSIFICADO COMO DE NÍVEL XF2, XR2, Y2, Z2 NA REFERIDA NORMA. Roupas de proteção para combate a incêndio urbano (RCIUS), composto de capa e calça, com camada externa, confecionado de acordo com os itens 6.2, 6.3, 6.10, 6.11 e 6.12 da EN 469:2005 + A1 2006 sendo certificado e classificado como de nível 02 na referida norma. Capa de proteção para combate a incêndio estrutural, dotada de alça de salvamento na cintura escapular; calça de proteção para combate a incêndio estrutural com suspensórios removíveis e protegidos na região trapezoidal transversal, com calça dotada de joelheiras internas; treinamento de utilização, manutenção e lavagem do equipamento. Verificação ergonômica do conjunto de proteção, anexo D da EN 469:2005+A1 2006. Proteção elétrica do conjunto de proteção EN 1149-5:2008. Tamanhos conforme item 1.12 constante nesta especificação complementar. Certificação exigida: todo o conjunto de roupa de proteção de combate a incêndio estrutural, composto de calça e capa, deverá ser certificado nas normas EN 469:2005+A1 2006 nível 2 e EN 1149-5:2008. 1-REQUISITOS GERAIS DO EQUIPAMENTO: 1.1-O CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO DEVE SER COMPOSTO POR DUAS PEÇAS, UMA PEÇA SUPERIOR (JAQUETA) E POR UMA PEÇA INFERIOR (CALÇA), AMBAS DEVERÃO TER AS MESMAS CAMADAS DE TECIDOS E NÍVEIS DE PROTEÇÃO. A CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO SE DARÁ COM A JUNÇÃO DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) CAMADAS DE TECIDOS, O APANHADO DOS TECIDOS CONSTITUINTES DO CONJUNTO (SOMANDO AS CAMADAS), DEVERÁ POSSUIR PESO INFERIOR A 590 GRAMAS/M<sup>2</sup>. 1.1.1. A COR PRINCIPAL DA CAMADA EXTERNA DA JAQUETA E A CALÇA DEVERÁ SER GOLD, CONSTITUÍDA EM TECIDO COM TRAMA TIPO "RIP STOP" OU TECIDO COM OUTRAS TECNOLOGIAS CONSIDERADAS AVANÇADAS, COM GARANTIA DE IGUAL OU MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO CORTE (NÃO SERÁ ACEITO TECIDO PLANO CONVENCIONAL). 1.1.2. O CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO DEVERÁ PROTEGER AO USUÁRIO POR UM TEMPO PROLONGADO. DEVERÁ CUMPRIR OS REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO DETERMINADOS PELA NORMA EN 469:2005+A1 2006, COM OS NÍVEIS DE DESEMPENHO XF2, XR2, Y2 E Z2, JUNTO COM AS PROPRIEDADES ELETROESTÁTICAS, DETERMINADAS PELA NORMA EN 1149-5:2008 ALCANÇANDO CATEGORIA EPP III, APÓS 05 CICLOS DE LAVAGENS. 1.1.3. PARA O CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO, ESPECIFICADOS NO OBJETO DO ITEM 01 DESTE TERMO, SERÁ COBRADO QUANTO AOS MATERIAIS UTILIZADOS: A) CAMADA EXTERNA QUE APRESENTE, NO MÍNIMO, O QUE



PRECEITUAM OS ITENS 6.4, 6.6 E 6.7 DA EN 469:2005 + A1 2006. B) MEMBRANA DE ISOLAMENTO TÉRMICO QUE GARANTA A IMPERMEABILIDADE E ESTANQUEIDADE DE FORA PARA DENTRO DA ROUPA, NÃO PERMITINDO A PASSAGEM DE VAPORES OU LÍQUIDOS, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS, SANGUE, LÍQUIDOS CORPORAIS E AUMENTANDO A PROTEÇÃO QUÍMICA E A AGENTES CONTAMINANTES, MAS PERMITINDO A TRANSPираÇÃO DE DENTRO PARA FORA. A MEMBRANA AINDA DEVE SER CONFECIONADA COM TECNOLOGIA DE ESPAÇAMENTO, FORMANDO COLCHÃO DE AR QUE DEVE ESTAR ENTRE A MEMBRANA DE ISOLAMENTO TÉRMICO E A CAMADA EXTERNA. C) FORRO CONFECIONADO EM TECIDO ANTICHAMA INERENTE. 1.1.4. A RESISTÊNCIA TÉRMICA DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO APÓS 05 LAVAGENS DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTEs PARÂMETROS: A) O ÍNDICE DE TRANSMISSÃO DO CALOR, HEAT TRANSFER INDEX (HTI) DEVE SER MAIOR OU IGUAL A 18,0 SEGUNDOS PARA O HTI24 E NÃO INFERIOR A 5,5 SEGUNDOS PARA O HTI24-12, AMBOS DE ACORDO COM A EN 367, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA MENOS, EM QUALQUER PARÂMETRO REFERIDO. B) O ÍNDICE DE TRANSFERÊNCIA DE CALOR POR RADIAÇÃO, RADIATION HEAT TRANSFER INDEX (RHT) DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 19,0 SEGUNDOS PARA O RHT24 E NÃO INFERIOR A 6 SEGUNDOS PARA O RHT24-12, AMBOS DE ACORDO COM A EN 367, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA MENOS, EM QUALQUER PARÂMETRO REFERIDO. C) O ÍNDICE DE RESISTÊNCIA AO VAPOR DE ÁGUA (RVA) DEVE SER INFERIOR A 30,0 MPAW. 1.2. REQUISITOS DA BARREIRA DE UMDADE (MEMBRANA): 1.2.1. A BARREIRA DE UMDADE DEVE IMPEDIR A PASSAGEM E INIBIR QUE ULTRAPASSE ÁGUA E LÍQUIDOS CONTAMINANTES AO INTERIOR DA PEÇA. ESTA MEMBRANA NÃO PODE INIBIR A SAÍDA DO VAPOR DE ÁGUA GERADA PELO SUOR DO USUÁRIO, ATUANDO ATIVAMENTE COMO BARREIRA TÉRMICA. 1.2.2. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER GARANTIA DE QUE AS BARREIRAS DE UMDADE E A SELAGEM SEJAM RESPIRÁVEIS. 1.3. REQUISITOS DO FORRO: 1.3.1. A CAMADA INTERNA DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO DEVE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, CONSIDERANDO QUE A MESMA PODE ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM A PELE HUMANA. 1.3.2. DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA LEVE E UMA EQUILIBRADA CAPILARIDADE QUE SE CONFERE COM PROPRIEDADES INIGUALÁVEIS EM SUA ABSORÇÃO AO SUOR INTERNO E A LIBERAÇÃO DO MESMO, EM CONTATO COM A MEMBRANA DE UMDADE. 1.4. REQUISITOS DA ALÇA DE RESGATE DAS COSTAS: 1.4.1. A JAQUETA DEVE POSSUIR ALÇA DE RESGATE COM NO MÍNIMO 3 CM DE LARGURA, CONSTRuíDA 100% EM PARA-ARAMIDA OU MATERIAL COM CARACTERÍSTICA COMPROVADAMENTE SIMILAR, DISPOSTA NA CINTURA ESCAPULAR, ESCONDIDA E SINALIZADA POR FITA REFLETIVA NA ALTURA DO MÚSCULO TRAPÉZIO, EM SUA PORÇÃO SUPERIOR. 1.4.2. A ALÇA DE RESGATE DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE INCANDESCÊNCIA E PROPAGAÇÃO IGUAL A ZERO, APÓS 05 (CINCO) CICLOS DE LAVAGENS, NÃO SE FORMANDO FUROS OU DERRETENDO, EM CONFORMIDADE COM A ISO 15025, OFERENDO RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 300N. 1.5. REQUISITOS DAS FAIXAS REFLETIVAS: 1.5.1. QUANTO A VISIBILIDADE, O CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO DEVE OBEDECER AO ÍNDICE MÍNIMO DE VISIBILIDADE DA NORMA EN 471. O CONJUNTO DEVE SER DOTADO DE FAIXAS REFLETIVAS QUE DEVEM SER NAS CORES AMARELO FLÚOR, PRATEADA, AMARELO FLÚOR, INTERCALADAS, E POSSUIR NO MÍNIMO 50 MM DE LARGURA. AS FAIXAS DEVEM SER COSTURADAS COM DUPLA COSTURA PARA MAIOR DURABILIDADE. 1.5.2. O CASACO DE PROTEÇÃO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA FAIXA AO REDOR DO TÓRAX, UMA AO REDOR DA CINTURA PÉLVICA, UMA AO REDOR DO BRAÇO E UMA AO REDOR DO ANTEBRAÇO, DEVENDO AS DO ANTEBRAÇO ESTAREM ALINHADAS COM AS FAIXAS QUE CIRCUNDAM A PELVE E AS DO BRAÇO ESTAREM ALINHADAS COM AS QUE CIRCUNDAM O TÓRAX. 1.5.3. A CALÇA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UMA FAIXA AO REDOR DA PERNAS, SENDO ESTA ABAIXO DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO. ALÉM DAS FAIXAS AO REDOR DA PERNAS, DEVERÁ SER COLOCADA UMA TERCEIRA FAIXA VERTICAL, DO LADO EXTERIOR DE CADA PERNAS, NA ALTURA DO JOELHO COM CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. 1.5.4. TODO O CONJUNTO DEVE ATENDER O QUE PRECEITUA O ANEXO B DA EN 469:2005 + A1 2006, ITENS B.1, B.2, B.3, B.3.1 E B.3.2. 1.5.5. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO COM A PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA QUE COMPROVE QUE AS FAIXAS REFLETIVAS ATENDEM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 2.6.1. 1.6. REQUISITOS DOS MÓDULOS DE IDENTIFICAÇÃO: 1.6.1. A JAQUETA DEVERÁ POSSUIR INSCRIÇÃO ATRAVÉS DE MÓDULO TERMO FIXADO E REFLETIVO (TRANSFER ANTICHAMA), COM CARACTERÍSTICAS AUTO EXTINGUÍVEIS. 1.6.2. A INSCRIÇÃO NA PARTE POSTERIOR DEVE CONTER A SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE E LOGO ABAIXO O NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE, DIMENSÕES CONFORME ANEXO B, IMPRESSO EM FAIXA REFLEXIVA PRATA. 1.6.3. DEVERÁ SER BORDADA NO BRAÇO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, A BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E NO BRAÇO ESQUERDO, NA PARTE SUPERIOR O BRASÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. AMBOS OS BORDADOS DEVERÃO SER EM BORDADO DIGITAL. 1.7. REQUISITOS DE DESENHO E CONSTRUÇÃO DA JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO: 1.7.1. DEVERÁ BASEAR-SE NO DESENHO DO ANEXO B, OU SIMILAR, POSSUINDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CAMADAS; 1.7.2. DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) BOLSOS DISPOSTOS ANTERIORMENTE NA ALTURA DA CINTURA PÉLVICA; 1.7.3. DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) BOLSOS QUE PODERÃO SER EMBUTIDOS, UM DE CADA LADO, EM SUA PARTE FRONTAL; 1.7.4. OS BOLSOS DEVERÃO POSSUIR MEDIDA MÍNIMA DE 200 MM X 180 MM, MEDIDOS INTERNAMENTE, COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 190 MM POR 10 MM, TRAVETADOS NAS EXTREMIDADES, COM TAMPA EM TECIDO DUPLO DO MESMO MATERIAL DA CAMADA EXTERNA, FIXADA NA JUNÇÃO DA PARTE INFERIOR DO CASADO MEDINDO, NO MÍNIMO, 80 MM X 210 MM, TRAVETADA NAS EXTREMIDADES. 1.7.5. DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO PARA PENDURAR LUVAS, INTERNAMENTE AO BOLSO, OU NA PARTE FRONTAL DA CAPA. O FECHAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DE FECHO DE CONTATO DE DUAS FITAS HORIZONTAIS, FIXADAS NAS BORDAS DA TAMPA E DO BOLSO, SENDO O LADO MACHO COM GANCHOS E O LADO FÉMEA COM ARGOLAS, MEDINDO 25 MM X 200 MM, SENDO O LADO FÉMEA FIXADO NA TAMPA E O MACHO NA PRIMEIRA CAMADA. 1.7.6. DEVERÁ POSSUIR AINDA ACOMODAÇÃO DE RÁDIO PORTÁTIL, DO LADO ESQUERDO, A UMA DISTÂNCIA DE 170 MM DA BASE DA GOLA, MEDINDO NO MÍNIMO 180 MM X 90 MM X 50 MM, DEVENDO SER DO TIPO ENVELOPE, SANFONADO COM TAMPA EM TECIDO DUPLO DO MESMO MATERIAL DA CAMADA EXTERNA MEDINDO, NO MÍNIMO, 110 MM X 60 MM, FIXADA NA PARTE INTERNA OU EXTERNA DO BOLSO POR COSTURA RETA. 1.7.7. NA PARTE INTERNA DA TAMPA DEVERÁ POSSUIR FITA LADO MACHO E GANCHOS OU SISTEMA DE GANCHOS E ARGOLAS, MEDINDO NO MÍNIMO 50MM X 40MM. 1.7.8. A PORÇÃO INFERIOR DO BOLSO DEVERÁ POSSUIR O FUNDO CONFECIONADO COM FITA DUPLA DO MESMO MATERIAL DA CAMADA EXTERNA DEIXANDO ABERTURAS LATERAIS PARA SAÍDA DE LÍQUIDOS. 1.7.9. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA LANTERNA NA PRIMEIRA CAMADA, DO MESMO MATERIAL DA CAMADA EXTERNA, APRESENTANDO MEDIDA MÍNIMA DE 70 MM POR 80 MM, TRAVETADO EM QUATRO PONTOS A FIM DE FIXAR DO LADO DIREITO UMA FITA DUPLA DO MESMO MATERIAL DA PRIMEIRA CAMADA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 40 MM POR 20 MM, COM UMA ARGOLA NÃO MÉTALICA, OU SISTEMA DE GANCHOS E ARGOLAS, QUE SIRVAM DE APOIO PARA AJUSTE. 1.7.10. DEVERÁ POSSUIRABA EM MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA E DE ADERÊNCIA ELEVADA EM TODOS OS BOLSOS, OU EM TECIDO DA CAMADA EXTERNA, DE MODO A FACILITAR A SUA ABERTURA, MESMO QUANDO O UTILIZADOR ESTIVER CALÇADO DE LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO. 1.7.11. DEVERÁ POSSUIR FECHAMENTO E ABERTURA DA CAPA AO LONGO DA LINHA MÉDIA NO TRONCO, CHEGANDO AO PESCOÇO, DENTRO DO PLANO SAGITAL, PASSANDO ANTEROPOSTERIORMENTE AO LONGO DO ESQUELETO AXIAL COM SISTEMA DE ABERTURA POR ZÍPER E VELCRO. 1.7.12. O ZÍPER DEVERÁ SER COBERTO POR DUAS TIRES, NA PARTE FRONTAL, DE 8 CM DE LARGURA QUE SE ESTENDERÃO AO LONGO DO FECHAMENTO DA CAPA, OU POR UMA ÚNICA ABA DE TEMPESTADE, DESDE QUE FAÇA A MESMA FUNÇÃO DO SISTEMA ANTERIOR E POSSUIR NA PARTE SUPERIOR DO DAS CREMALHEIRAS DO ZÍPER, SISTEMA DE SAQUE, PARA ABERTURA RÁPIDA, NO CASO DE ACIDENTE COM O BOMBEIRO EM QUE A JAQUETA PRECISE SER RETIRADA OU QUE SEJA NECESSÁRIO ACESSO AO TÓRAX DO USUÁRIO, ZÍPER DE DESPRENDIMENTO RÁPIDO, SISTEMA DE ABERTURA ANTIPÂNICO COM PUXADOR TÉXTIL FIXADO NO CURSOR, FACILITANDO ASSIM A LIGAÇÃO ENTRE AMBOS E A ABERTURA MESMO COM LUVAS. 1.7.13. AS PARTES INTERNAS DE DUAS TIRES DE COBERTURA DO FECHO FRONTAL DE APLICAÇÃO DO ZÍPER DA CAPA DEVEM SER FABRICADAS COMO BARREIRA DE ABSORÇÃO DE LAMINADO RESPIRÁVEL OU EM SISTEMA EQUIVALENTE E QUE CUMPRE A MESMA FUNÇÃO, SENDO APROVADO SEGUNDO A NORMA EN 469 NÍVEL 2. 1.7.14. AMBOS OS LADOS DO ZÍPER TÊM DE SER REFORÇADOS NA PARTE INFERIOR PARA QUE NÃO SEJAM ARRANCADOS INVOLUNTARIAMENTE. 1.7.15. NO FECHO DE CONTATO DA PARTE FRONTAL, SOB TODO O ZÍPER DO FECHAMENTO DA CAPA, DEVERÁ POSSUIR LARGURA ENTRE 2 E 3 CM. 1.7.16. DEVERÁ POSSUIR GOLA ALTA DE FECHAMENTO E ABERTURA EM VELCRO QUE PERMITA A PROTEÇÃO DE TODA A CIRCUNFERÊNCIA DO PESCOÇO, COMPREENDENDO A BASE DA NUCA, ACIMA DA REGIÃO DA VÉRTEBRA C1, E A PONTA DO QUEIXO, DEVENDO SE ENCAIXAR ERGONOMICAMENTE, SEM DEIXAR SOBRAS, RESPEITANDO O CONTORNO DO QUEIXO. 1.7.17. DEVERÁ POSSUIR COTOVELEIRA ACOLCHOADA, REFORÇADA E CONFECIONADA EM ESPUMA DE SILICONE, IMPERMEÁVEL E ANTICHAMA OU EM MATERIAL DE GRANDE ADERÊNCIA MECÂNICA E RESISTÊNCIA ELEVADA, TENDO ESTA NO MÍNIMO 05MM DE ESPESSURA, RESPEITANDO EM SUA TOTALIDADE A ERGONOMIA DO BRAÇO NA REGIÃO DO COTOVELO, NÃO CAUSANDO QUALQUER TIPO DE DANO AOS TECIDOS ADJACENTES. 1.7.18. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS, NO MÍNIMO, COMO NAS FIGURAS DO ANEXO A, PODENDO SOFRER ADAPTAÇÕES DE DISPOSIÇÃO, DESDE QUE, OBEDEÇAM AO ESPECIFICADO NO ITEM 1.5, E SEJA APROVADO PREVIAMENTE PELO ÓRGÃO REQUISITANTE. 1.7.19. A EXTREMIDADE DA CAPA DEVERÁ POSSUIR PUNHO EM TECIDO ANTICHAMA, VAZADO NA REGIÃO DO POLEGAR, REFORÇADO, E COM ORIFÍCIO ÚNICO PARA OS OUTROS QUATRO DEDOS RESTANTES. 1.7.20. A REGIÃO DOS COTOVELOS E OMBROS DA CAPA DEVERÁ PERMITIR A MOBILIDADE ARTICULAR, SENDO MAIS LARGAS QUE O PREVISTO PARA ROUPAS DA MESMA CONFIGURAÇÃO NESSA REGIÃO, DE MODO A IMPEDIR O BLOQUEIO E A DIMINUIÇÃO DA MOBILIDADE ARTICULAR QUANDO DA REALIZAÇÃO DA FLEXÃO COMPLETA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO NOS MOVIMENTOS REALIZADOS EM FUNÇÃO DA ATIVIDADE. 1.7.21. DEVERÁ SER BORDADO NO BRAÇO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, A BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E NO BRAÇO ESQUERDO, NA PARTE SUPERIOR, O BRASÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. AMBOS OS BORDADOS DEVERÃO SER CONFECIONADOS EM BORDADO COM LINHA 100% META-ARAMIDA. 1.7.21.1. O BRASÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE DEVERÁ POSSUIR 6,5 CM DE ALTURA POR 5,7 CM DE LARGURA, ANEXO A. 1.7.21.2. A BANDEIRA DO RIO GRANDE DO SUL DEVERÁ POSSUIR MEDIDAS DE 8 CM DE LARGURA POR 6 CM DE ALTURA, ANEXO A. 1.7.22. NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER FIXADA FITA MEDINDO, NO MÍNIMO, 80 MM POR 15 MM. 1.7.23. DEVERÁ SER FIXADA TAMBÉM NA ALTURA DO PEITO, FITA FÉMEA COM ARGOLAS, MEDINDO 22 MM X 140 MM, PARA FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DO LADO DIREITO. 1.7.24. DEVERÁ POSSUIR NA REGIÃO POSTERIOR, SUPERIOR, DAS COSTAS, SOBRE OS OMBROS, SISTEMA QUE IMPEÇA A APROXIMAÇÃO DAS CAMADAS DE PROTEÇÃO QUANDO DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMO (EPR) CONFECIONADO POR SISTEMA DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E ADERÊNCIA ELEVADA. 1.7.25. DEVERÁ AINDA POSSUIR ALÇA DE RESGATE A SER CONFECIONADA CONFORME ITEM 2.5. 1.7.26. A CAPA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO REFORÇADA NA REGIÃO DOS OMBROS, EM SUA CAMADA EXTERNA. 1.7.27. DEVERÁ POSSUIR NAS COSTAS IMPRESSO COM MEDIDAS DE 8 CM DE ALTURA E NO MÍNIMO



1.2 CM DE ESPESSURA, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS PREVISTAS NOS ITENS 1.6.1. E 1.6.2. 1.7.28. DEVERÁ POSSUIR PROLONGAMENTO DESTINADO A IMPEDIR A EXPOSIÇÃO DO DORSO DO USUÁRIO AO AMBIENTE NA REGIÃO POSTERIOR GLÚTEA, POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO USUÁRIO ATRAVÉS DE FAIXAS REFLETIVAS. 1.8. REQUISITOS DE DESENHO E CONSTRUÇÃO DA CALÇA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO: 1.8.1. DEVERÁ OBEDECER AO DESENHO DA FIGURA 05, DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CAMADAS; 1.8.2. DEVERÁ POSSUIR SUSPENSÓRIO REMOVÍVEL, DISPOSTO AO LONGO DOS OMBROS NA REGIÃO POSTERIOR, DESCENDO PELOS PLANOS SAGITAIS LATEROLATERAIS POR SOBRE OS MAMÍLOS; 1.8.3. A PARTE POSTERIOR DO SUSPENSÓRIO PODERÁ SER EM FORMATO "H" OU "Y"; 1.8.4. O SUSPENSÓRIO DEVERÁ UNIR SUAS DUAS EXTREMIDADES NA REGIÃO POSTERIOR, REVESTIDO POR META-ARAMIDA OU PELO MESMO TECIDO DA CAMADA EXTERNA, SENDO ESTE NAS CORES PRETA OU VERMELHA; 1.8.5. O SUSPENSÓRIO DEVERÁ SER REMOVÍVEL DE MODO A POSSIBILITAR A SUA LAVAGEM, POSSUINDO AJUSTE FRONTAL, BIPARTIDO DO MESMO NO PLANO TRANSVERSAL ENTRE O PEITO E O ABDÔMEN DO USUÁRIO; 1.8.6. NA CINTURA PÉLVICA, REGIÃO POSTERIOR, DEVERÁ POSSUIR APARATO ELEVADO, COMPREENDENDO AS CRISTAS ILÍACAS E ACIMA DESTAS, DE MODO A PROPICIAR A SAÍDA ALTA DA LIGAÇÃO DO SUSPENSÓRIO A CALÇA DE PROTEÇÃO E IMPEDIR O DESCONFORTO QUANDO DO USO DO EPRA; 1.8.7. NÃO DEVERÁ POSSUIR NENHUM SISTEMA CONSTRITOR NA REGIÃO CITADA NO ITEM 2.9.6, DE MODO A PROPICIAR CONFORTO AO USUÁRIO E PERMITIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA PERIFÉRICA LIVRE; 1.8.8. NA REGIÃO PUBIANA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER, VELCRO, ZÍPER E VELCRO, OU POR MEIO DE FITAS DE GANCHOS E ARGOLAS; 1.8.9. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS, LATERO-LATERALMENTE À COXA, AO LONGO DO MÚSCULO VASTO LATERAL, SANFONADOS, UM DE CADA LADO, FIXADOS ENTRE A ARTICULAÇÃO DO QUADRIL E DO JOELHO, TENDO SUA BASE LOCALIZADA NO TERÇO INFERIOR ACIMA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO, POSICIONADOS DE MANEIRA QUE O CENTRO DO BOLSO FIQUE NA COSTURA LATERAL DA Perna DA CALÇA (FIGURA 05); 1.8.10. DEVERÃO OS BOLSOS POSSUIR MEDIDAS MÍNIMAS DE 210 MM X 170 MM E EXPANSOR DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO TRAVETADO EM 03 (TRÊS) PONTOS, FAZENDO COM QUE O EXPANSOR RETORNE À POSIÇÃO DE DESCANSO QUANDO O BOLSO É ESVAZIADO; 1.8.11. DEVERÁ POSSUIR TAMPA EM TECIDO DUPLO DO MESMO MATERIAL DA CAMADA EXTERNA, FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO MEDINDO, NO MÍNIMO, 180 MM X 60 MM; 1.8.12. O FECHAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE 04 (QUATRO) FITAS HORIZONTAIS, FIXADAS NAS BORDAS DA TAMPA E BOLSO, SENDO O LADO MACHO COM GANCHOS E O LADO FÉMEA COM ARGOLAS, MEDINDO 20 MM X 40 MM, SENDO QUE O LADO FÉMEA DEVERÁ SER FIXADO NA TAMPA E O MACHO NO BOLSO; 1.8.13. DO LADO DE CADA BOLSO PODERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE TRANSPORTE DE LUVAS COM CONECTOR DE ABERTURA DO GATILHO DE 10 MM, CORPO COM 80 MM, EIXO LONGITUDINAL 25 MM, EIXO TRANSVERSAL 15 MM; 1.8.14. A REGIÃO DO QUADRIL E DOS JOELHOS DEVERÁ PERMITIR A MOBILIDADE ARTICULAR, SENDO MAIS LARGA QUE O PREVISTO PARA ROUPAS DE MESMA CONFIGURAÇÃO, DE MODO A EVITAR A DIMINUIÇÃO DA MOBILIDADE ARTICULAR QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BOMBEIRO; 1.8.15. DEVERÁ POSSUIR NA REGIÃO DOS JOELHOS PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% PARA-ARAMIDA OU EQUIVALENTE, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO, REVESTIDO POR ESPUMA DE SILICONE, IMPERMEÁVEL E ANTICHAMA OU EM MATERIAL DE GRANDE ADERÊNCIA MECÂNICA E RESISTÊNCIA ELEVADA, COM 10MM DE ESPESSURA, DIVIDIDA DE MODO A PROPICIAR A FLEXÃO E EXTENSÃO LIVRE DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO, E NÃO REDUZIR A CAMADA DE AR FORMADA QUANDO DA FLEXÃO DO QUADRIL E DOS JOELHOS SIMULTANEAMENTE (FIGURA 05); 1.8.16. DEVERÁ POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS A SEREM CONFECCIONADAS CONFORME ITEM 2.6. 1.8.17. DEVERÁ TER BRAGUILHA DE FECHAMENTO COM 02 (DUAS) FITAS, SENDO O LADO MACHO COM GANCHOS E O LADO FÉMEA COM ARGOLAS MEDINDO, NO MÍNIMO, 160 MM X 40 MM E, 30 MM X 25 MM, RESPECTIVAMENTE; 1.8.18. NO DORSO DEVE POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO DO SUSPENSÓRIO CAPAZ DE PROPORCIONAR CONFORTO QUANDO DO USO DO EPRA, DE MODO A NÃO DEIXAR SOBRESSALTOS E PONTOS DE PRESSÃO AO LONGO DO ESQUELETO AXIAL; 1.8.19. DEVERÁ TER PROTETOR NA BARRA DO CALCANEAR. DEVERÁ A CALÇA POSSUIR AINDA PROTEÇÃO AO REDOR DA BARRA DA CALÇA POR TODO O PERÍMETRO COM TECIDO DIFERENTE DA CAMADA EXTREMA, DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA; 1.9. DEVERÁ OCORRER A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE TESTE COM ATENDIMENTO AOS ÍNDICES DESCritos PARA A CONSTRUÇÃO DAS PEÇAS DOS ITENS 2.8 E 2.9, BEM COMO CERTIFICAÇÃO PELA NORMA EN 1149-5:2008, NO MOMENTO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS. 1.10. VERIFICAÇÃO ERGONÔMICA DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO 1.10.1. O CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL DEVE ATENDER ÀS NORMAS PREVISTAS NO ANEXO D DA EN 469:2005, E AINDA O SEGUINTE: 1.10.1.1. NÃO POSSUIR SUPERFÍCIES AFIADAS, DURAS OU RUGOSAS QUE CAUSEM DANOS OU RESTRIJAM O MOVIMENTO DO USUÁRIO DO EQUIPAMENTO; 1.10.1.2. POSSIBILITAR QUE SEJA VESTIDO COM FACILIDADE, SEM A NECESSIDADE DE AUXÍLIO E TERCEIROS; 1.10.1.3 NÃO RESTRIGIR O FLUXO SANGUÍNEO; 1.10.1.4 PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE; 1.10.1.5 OS FECHOS DE ZÍPER, GANHOS E ARGOLAS DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS E VISÍVEIS, NÃO NECESSITANDO DE AJUDA DE TERCEIROS PARA SUA ABERTURA OU FECHAMENTOS RÁPIDOS. 1.10.1.6 DOS TAMANHOS DOS CONJUNTOS DE PROTEÇÃO: 1.10.1.7 OS TAMANHOS E SEUS QUANTITATIVOS SERÃO DEFINIDOS E INFORMADOS DIRETAMENTE AO LICITANTE VENDEDOR, QUE DEVERÁ POSSUIR, PARA O PRODUTO OFERTADO, NO MÍNIMO, OS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, OU SEUS EQUIVALENTES E, DE FORMA COMBINADA, NO MÍNIMO, TRÊS OPÇÕES DE ESTATURA. 1.10.1.8 O CONTRATADO DEVERÁ, APÓS ORDEM DE FORNECIMENTO, ENVIAR UMA GRADE DE AMOSTRA, DE TODOS OS TAMANHOS DE CONJUNTOS DISPONÍVEIS EM SEU CATÁLOGO, PARA O ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR TAMANHO A SEREM ENTREGUES. 1.10.1.9 TAL ENVIO, BEM COMO SEU RECOLHIMENTO, DEVERÁ SER REALIZADO POR CONTA DA CONTRATA, SEM GERAR ÓNUS ALGUM PARA O ENTE PÚBLICO CONTRATANTE. 1.11. CERTIFICAÇÃO 1.11.1. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: 1.11.1.1. CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO NOS TERMOS DA NORMA EN 469:2005 + A1 2006 (FIGURA 06). COM OS NÍVEIS DE DESEMPENHO XF2, XR2, Y2, Z2, BEM COMO O CERTIFICADO VÁLIDO DAS PROPRIEDADES ELETROSTÁTICAS, SEGUNDO O QUE PRECONIZA A NORMA EN 1149-5, COM CATEGORIA EPP III (FIGURA 07), TUDO ACOMPANHADO DOS LAUDOS DE COMPROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS CERTIFICAÇÕES. 1.12. ETIQUETA E IDENTIFICAÇÃO: 1.12.1. POR OCASIÃO DA ENTREGA CADA PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA CE INDELÉVEL NOS LOCAIS CONVENCIONAIS, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES SEGUNDO A NORMA EN ISO 3758. A ETIQUETA CE DEVERÁ ESTAR TERMOFIXADA NA JAQUETA, SOBRE O BOLSO INTERNO DO FORRO LATERAL DIREITO. NA CALÇA SE ENCONTRARÁ NA PARTE SUPERIOR NA PARTE INTERNA DO TRASEIRO. 1.12.2. AS ETIQUETAS DEVERÃO CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: A) NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, MARCA OU RAZÃO SOCIAL E CNPJ. B) NOME DO PRODUTO OU MODELO. C) IDENTIFICAÇÃO DA(S) COMPOSIÇÃO(ES) DO(S) TECIDO(S). D) IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. E) DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO) E LOTE. F) INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO DA VESTIMENTA; E G) MARCA CE, PICTOGRAMAS E INDICAÇÃO DAS NORMAS E NÍVEIS DE DESEMPENHO A QUE A ROUPA ATENDE, INFORMANDO O NÚMERO DO ORGANISMO RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO EPI CATEGORIA III. 1.13. EMBALAGEM: 1.13.1. O FABRICANTE/FORNECEDOR DEVERÁ ACONDICIONAR CADA ROUPA INDIVIDUALMENTE, EM Saco PLÁSTICO LACRADO POR COSTURA TÉRMICA, OU SIMILAR, COM INDICAÇÃO DO TAMANHO DO MANEQUIM, NOME DO FABRICANTE DE FORMA LEGÍVEL E EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. 1.13.2. NA EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVERÁ AINDA, CONSTAR ÁS INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS DE USO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO. O FOLHETO DE INSTRUÇÕES DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: A) CERTIFICAÇÕES E NORMAS QUE O EPI CUMPRE E OS NÍVEIS QUE ATENDE. B) DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DO EPI. C) INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO. D) INSTRUÇÕES DE MANUTENÇÃO. E) ADEQUAÇÃO DE TAMANHOS. F) CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM; E G) NOME DO FABRICANTE, MARCA OU RAZÃO SOCIAL. 1.13.3. OS SACS PLÁSTICOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVENDO TRAZER EXTERNAMENTE, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INSCRIÇÕES: A) NOME DO FABRICANTE, MARCA OU RAZÃO SOCIAL. B) NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); E C) QUANTIDADE. 1.14. DEVERÁ A EMPRESA APRESENTAR MARCA E MODELO DO OBJETO EM SUA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. 2. COMPROVAÇÃO TÉCNICA 2.1. PARA APROVAÇÃO DA AMOSTRA, SERÃO DESIGNADOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SERVIDORES, QUE REALIZARÃO AS SEGUINTES AFERIÇÕES E TESTES: A) AFERIÇÃO QUANTO OS PARÂMETROS DAS MEDIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A AMOSTRA APRESENTADA. B) APROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS ESTIPULADAS NESTE DESCritivo. C) AFERIÇÃO DAS IDENTIFICAÇÕES E CONFIRMAÇÃO DAS DESIGNAÇÕES DE CERTIFICAÇÕES GRAVADAS E IMPRESSAS DAS EN 469:2005 + A1 2006 NÍVEL 2 COM OS NÍVEIS DE DESEMPENHO XF2, XR2, Y2, Z2 ASSIM COMO CERTIFICADO NAS PROPRIEDADES ELETROSTÁTICAS PELA NORMA EN 1149-5:2008 COM CATEGORIA EPP III – DEVIDAMENTE IDENTIFICADA NA ETIQUETAGEM INTERNA DA VESTIMENTA. D) APROVAÇÃO DOS FECHOS, ZÍPERES, SUSPENSÓRIOS E FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ESTE DESCritivo. E) APROVAÇÃO DA ERGOMETRIA COM A REPETIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TODO TESTE ERGONÔMICO DESCrito NESTE DESCritivo. F) APROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS ESTIPULADAS NESTE DESCritivo (NÚMERO DE CAMADAS DO FORRO E CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DE CADA UM); E G) VERIFICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO INTERNA EXIGIDA NESTE DESCritivo. 2.2. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE. 2.3. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME PODERÃO SOLICITAR A INFORMAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS AFERIÇÕES E TESTES DAS AMOSTRAS, PODENDO ASSISTIR OS MESMOS. PORÉM NÃO SERÁ PERMITIDO QUE NENHUM DOS LICITANTES EMITA OPINIÕES OU SE COMUNIQUEM COM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. 2.4. JUNTO COM A AMOSTRA, A EMPRESA ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR, COMPROVANDO A CERTIFICAÇÃO DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO PELAS NORMAS EN 469:2005+A1:2006, COM OS NÍVEIS DE DESEMPENHO XF2, XR2, Y2, Z2 APÓS 05 LAVAGENS EN ISO 6330, ASSIM COMO AS PROPRIEDADES ELETROSTÁTICAS CONFORME NORMA EN 1149-5:2008 E EN 13688:2013, REQUISITOS DE ROUPA DE PROTEÇÃO, COM CATEGORIA EPP III. 2.5. O CERTIFICADO SOMENTE SERÁ ACEITO COMO VÁLIDO QUANDO O ORGANISMO CERTIFICADOR FOR ACREDITADO POR UM ORGANISMO SIGNATÁRIO DE ACORDO MULTILATERAL DE RECONHECIMENTO (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT – MRA) ESTABELECIDO POR UMA DAS SEGUINTES COOPERAÇÕES: INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM INC. – IAF; EUROPEAN CO-OPERATION FOR ACCREDITATION - EA; INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION - ILAC. INTERAMERICAN ACCREDITATION COOPERATION – IAAC. 2.6. CABERÁ AO LICITANTE INFORMAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, QUAL ORGANISMO SIGNATÁRIO DE ACORDO MULTILATERAL ACREDITADO, ORGANISMO CERTIFICADOR, E O LABORATÓRIO DE TESTES EMITENTES DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA, PARA CERTIFICAÇÃO. ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE



JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. 2.7. A NÃO INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO MENCIONADA ACARRETARÁ A IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE. A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SERÁ RECONHECIDA PELO PREGOEIRO APENAS NOS CASOS EM QUE, EXPLICITAMENTE, FAZER MENÇÃO AO ATENDIMENTO AS NORMAS EXIGIDAS E QUANDO EXIGIDOS, FAZER MENÇÃO AO ATENDIMENTO A REQUISITOS DE DESEMPENHO ESPECÍFICOS CONSTANTES DO ESCOPO DAS NORMAS CITADAS. 2.8. NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO CERTIFICADOR E LABORATÓRIOS DE TESTES PARA CERTIFICAÇÃO CUJA ACREDITAÇÃO ESTIVER SUSPENSA. 2.9. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM IDIOMA ESTRANGEIRO DEVERÃO SER CONSULARIZADOS OU APOSTILADOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ALÉM DE SEREM TRADUZIDOS PARA O IDIOMA OFICIAL DO BRASIL POR TRADUTOR JURAMENTADO, CONFORME DISPÕE O ART. 224 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E ARTS. 156 E 157 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. EXCETUA-SE APENAS AS EXPRESSÕES ESTRITAMENTE TÉCNICAS QUE NÃO POSSAM TRADUÇÃO COMPATÍVEL NO VERNÁCULO. SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS. 2.10. ALÉM DOS CERTIFICADOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU CÓPIAS AUTENTICADAS, LAUDOS FEITOS ATRAVÉS DE LABORATÓRIOS INDEPENDENTES E OFICIAIS, PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS SEGUINtes REQUISITOS: 2.11. COMPROVAÇÃO DO PESO APANHADO DOS TECIDOS CONSTITUINTES DO CONJUNTO (CONFORME ITEM 1.1). A) COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO (CONFORME ITEM 1.1.2). B) COMPROVAÇÃO DA RESISTÊNCIA TÉRMICA DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO (CONFORME ITEM 1.1.4). 2.12. AS CERTIFICAÇÕES TÉCNICAS SERÃO EXIGIDAS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, QUANDO DA FASE DE ACEITAÇÃO. 2.13. O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER UMA DAS EXIGÊNCIAS ACIMA ACARRETARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA. 3. REQUISITOS GERAIS 3.1 POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA DEVE SER INDICADO O PAÍS DE FABRICAÇÃO. CADA CONJUNTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL DEVERÁ POSSUIR UMA ETIQUETA DURÁVEL, RESISTENTE E LEGÍVEL, CONTENDO DADOS ESPECÍFICOS DA EMPRESA, TAIs COMO NÚMERO DE SÉRIE, TAMANHO E LOCAL DE PRODUÇÃO. 3.2 É UMA MARCA ÚNICA E CLARA DE CADA CONJUNTO, ATRAVÉS DA QUAL É GARANTIDO O RASTREAMENTO DOS CONJUNTOS NA EMPRESA DE PRODUÇÃO, BEM COMO DEPOIS. O NÚMERO DO CÓDIGO INCLuíDO É DADO, DE FORMA INEQUívoca, EM CADA ROUPA. 3.3 OS CONJUNTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL DEVERÃO POSSUIR ETIQUETA INTERNA NO QUAL SE POSSA ESCRIVER O NOME DO USUÁRIO. LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA JAQUETA E CALÇA; ANEXO B - LAYOUT LOGO DO ÓRGÃO REQUISITANTE;

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1005**

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO**

**LOCais DE ENTREGA:**

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT/RS AV. BORGES DE MEDEIROS 1555 12º E 13º ANDARES PRAIA DE BELAS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 12

#### Lote 2 LOTE 02 - BALACLAVA ANTI-CHAMAS

**TIPO DE ENTREGA : TOTAL**

**TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável**

**PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias**

**VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias**

**VALOR DO LOTE : R\$ 5.178,06**

**Item 1 - 0515.0691.010036**

**BALACLAVA ANTI-CHAMA - CAPUZ TIPO BALACLAVA - TAMANHO ÚNICO**

**QUANTIDADE: 18,0000**

**UNIDADE: un**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 287,67**

**FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**BALACLAVA ANTI-CHAMA - TIPO: CAPUZ TIPO BALACLAVA; TAMANHO: ÚNICO; COSTURA: CONFECIONADA COM FIOS DE META-ARAMIDA (NOMEX OU SIMILAR); CORES: AZUL, GOLD, PRETO OU BRANCO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIACRILONITRILo OXIDADO OU 56% META-ARAMIDA, 31% VISCOSA FR, 6% POLIAMIDA, 3% PARA-ARAMIDA, 2% FIBRA DE CARBONO E 2% DE ELASTANO; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DO TIPO BALACLAVA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL PARA USO NAS ATIVIDADES RELACIONADAS À MISSÃO FIM ESPECÍFICAS PARA OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO, DESENVOLVIDAS PELOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS; DEVERÃO AS BALACLAVAS SEREM FOLGADAS, SE AJUSTANDO A CABEÇA E AO PESCOÇO DE FORMA SUAVE DE MODO A PERMITIR A FORMAÇÃO DE UMA CAMADA DE AR CONSIDERÁVEL ENTRE A PELE E OS TECIDOS PROTETORES QUE A COMPõEM, DEVERÃO AS BALACLAVAS TAMBÉM POSSuíREM ELÁSTICO NESSE ORIFÍCIO SUPERIOR, COM AMPLA CAPACIDADE DE RETRAÇÃO E DILATAÇÃO, DE MODO A PERMITIR O PERFEITO AJUSTE DO ORIFÍCIO SUPERIOR DA BALACLAVA A PEÇA FACIAL, PRINCIPALMENTE AO VISOR PANORÁMICO SEM DIMINUIR O CAMPO VISUAL DO BOMBEIRO MILITAR; DEVE A BALACLAVA TAMBÉM COBRIR TODO O COMPRIMENTO DO PESCOÇO E A METADE PROXIMAL DA LARGURA DOS OMBROS, DE MODO QUE QUANDO DA EXECUÇÃO DE MOVIMENTOS DE FLEXÃO, EXTENSÃO E DE FLEXÕES LATERAIS DO PESCOÇO A BALACLAVA NÃO VENHA A DESCOPRIR A PELE, PERDENDO ASSIM, SUA EFICIÊNCIA E NÃO ATENDENDO A NECESSIDADE PARA A QUAL FOI PROJETADA; DEVEM AINDA AS BALACLAVAS COBRIREM PARCIALMENTE A REGIÃO DO PEITO DE MODO A IMPEDIR, TAMBÉM A EXPOSIÇÃO DA PELE DO BOMBEIRO MILITAR NESTA REGIÃO, INDO ATÉ A METADE INFERIOR DO MÚSCULO PEITORAL MAIOR; DEVERÁ POSSUIR CAMADA DUPLA DE, NO MÍNIMO, 200 GR/M<sup>2</sup>, CADA CAMADA, SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA COMPOSIÇÃO E O PESO DO TECIDO; DEVERÁ A BALACLAVA TER FORMATO COM ABERTURA FRONTAL OVALADA, ELÁSTICA, SANFONADA PARA USO SOBRE A MÁSCARA FACIAL DE EPR, QUE PERMITA RÁPIDA COLOCAÇÃO (NÃO SERÁ ADMITIDA BALACLAVA COM ABERTURA CONVENCIONAL QUE PERCA A CARACTERÍSTICA ORIGINAL COM O USO, FICANDO FROUXA PARA COLOCAÇÃO SOBRE A MÁSCARA DO EPR). O OBJETIVO NA UTILIZAÇÃO É A COLOCAÇÃO DA MÁSCARA FACIAL DIRETAMENTE NA PELE DO USUÁRIO, COM A BALACLAVA SENDO VESTIDA EM SEGUIDA POR CIMA DA MÁSCARA; DEVERÁ O CAPUZ TIPO BALACLAVA, SER NO ESTILO "BABADOURO", PROTEGENDO TODA A CABEÇA, O PESCOÇO, A PARTE SUPERIOR DO PEITO E DAS COSTAS, COM ABERTURA FACIAL FRONTAL ELÁSTICA. A ABERTURA FACIAL DEVERÁ SER OVALADA COM DIÂMETRO ENTRE 100 E 150 MM; DEVERÁ A PARTE DA CABEÇA DO CAPUZ SER CONFECIONADA EM DUAS PARTES UNIDAS POR COSTURA PLANA TIPO "FLATLOCK" (TÉCNICA EM QUE AS COSTURAS SÃO EXECUTADAS RENTES AO CORPO, APRIMORANDO O CONFORTO DO USUÁRIO E REDUZINDO O ATRITO ENTRE A PELE E O TECIDO EVITANDO IRRITAÇÕES DA PELE DO USUÁRIO). A COSTURA PLANA DEVE COMEçAR DESDE O CENTRO DA PARTE SUPERIOR DA ABERTURA FACIAL, CORRENDO ATRAVÉS DA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA E CHEGANDO ATÉ A NUCA DO USUÁRIO. A PARTE INFERIOR DAS PEÇAS QUE COBREM O PEITO, OMBROS E COSTAS DEVERÃO POSSUIR BARRA DE 1,5 CM APROXIMADAMENTE COM COSTURA DE GALONEIRA DE TRANÇADOR; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EN ISO 13688:2013, EN 13911:2017 E EN 1149-5:2018; DEVERÁ POSSUIR GARANTIA LEGAL DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA DE 90 (NOVENTA) DIAS DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90; DEVERÁ O CAPUZ TER ELASTICIDADE CAPAZ DE EVITAR FOLGAS E ESPAÇOS DESCUBERTOS NO ROSTO QUANDO UTILIZANDO MÁSCARAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DO TIPO FACE INTEIRA (FULL FACE). DEVERÁ PROPORCIONAR CONFORTO QUANDO POUSADA PELAS DUAS ABERTURAS NA REGIÃO DO PESCOÇO, SEM CONSTRIÇÃO DA TRAQUEIA OU DA GLOTE; DEVERÁ CADA CAPUZ FORNECIDO POSSUIR MARCAÇÃO COM AS SEGUINtes INFORMAÇÕES MÍNIMAS: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; MATERIAIS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO; ORIENTAÇÕES DE HIGIENE E LAVAGEM; TODOS OS ÍNDICES DE DESEMPENHO ABaixo DESCritos DEVERÃO SER DEMONSTRADOS POR RELATÓRIO DE TESTES CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO DO PRODUTO, CONFORME SEGUe: O ÍNDICE DE TRANSMISSÃO DO CALOR CONVECTIVO, HEAT TRANSFER INDEX (HTI) DEVE SER MAIOR OU IGUAL A 11,0 SEGUNDOS PARA O HTI24 E NÃO INFERIOR A 4,2 SEGUNDOS PARA O HTI24-12, AMBOS APÓS 50 CICLOS DE LAVADO A 40°C SEGUNDO NORMA EN 13911:2017; O ÍNDICE DE TRANSFERÊNCIA DE CALOR POR RADIAÇÃO, RADIATION HEAT TRANSFER INDEX (RHTI) DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 23,0 SEGUNDOS PARA O RHTI24 E NÃO INFERIOR A 10,2 SEGUNDOS PARA O RHTI24-12, AMBOS APÓS 50 CICLOS DE LAVADO A 40°C SEGUNDO NORMA EN 13911:2017; A RESISTÊNCIA À EXPLOSÃO DO TECIDO, APÓS EXPOSIÇÃO AO CALOR RADIANTE, APÓS 50 CICLOS DE LAVADO A**



60°C DEVERÁ SER MAIOR OU IGUAL 400,0 kPa SEGUNDO NORMA EN 13911:2017; A RESISTÊNCIA DAS COSTURAS APÓS 50 CICLOS DE LAVADO A 60°C DEVERÁ SER MAIOR OU IGUAL 485,00 kPa SEGUNDO NORMA EN 13911:2017; A DISSIPAÇÃO DE CARGA APÓS 50 CICLOS DE LAVADO A 40°C DEVERÁ SER IGUAL OU MENOR A 0,40 SEGUNDOS PARA O T50, DE ACORDO COM A NORMA EN 1149-5:2018; DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA; JUNTO COM A PROPOSTA, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO, INCLUINDO RELATÓRIOS DE ENSAIO DA REFERIDA CERTIFICAÇÃO, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR, COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTEJA CERTIFICADO PELAS NORMAS EN ISO 13688:2013, EN 13911:2017 E EN 1149-5:2018 E OS ÍNDICES DE DESEMPENHO EXIGIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; O(S) CERTIFICADO(S) SOMENTE SERÁ(O) ACEITO(S) COMO VÁLIDO(S) QUANDO O ORGANISMO CERTIFICADOR FOR ACREDITADO POR UM ORGANISMO SIGNATÁRIO DE ACORDO MULTILATERAL DE RECONHECIMENTO (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT – MLA) DO (INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM - IAF) OU DO (INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION - ILAC) E ESTABELECIDO POR UMA DAS SEGUINTE COOPERAÇÕES: EUROPEAN CO-OPERATION FOR ACCREDITATION - EA; OU INTERAMERICAN ACCREDITATION COOPERATION – IAAC. CABERÁ AO LITANTE INFORMAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, QUAL ORGANISMO SIGNATÁRIO DE ACORDO MULTILATERAL ACREDITADO, ORGANISMO CERTIFICADOR, E O LABORATÓRIO DE TESTES EMITENTES DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA, PARA CERTIFICAÇÃO. ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; A NÃO INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO MENCIONADA ACARRETARÁ A IMEDIATA DESCASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE. A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SERÁ RECONHECIDA PELO PREGOEIRO APENAS NOS CASOS EM QUE, EXPLICITAMENTE, FAZER MENCÃO AO ATENDIMENTO AS NORMAS EXIGIDAS E QUANDO EXIGIDOS, FAZER MENCÃO AO ATENDIMENTO A REQUISITOS DE DESEMPENHO ESPECÍFICOS CONSTANTES DO ESCOPO DAS NORMAS CITADAS; NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO CERTIFICADOR E LABORATÓRIOS DE TESTES PARA CERTIFICAÇÃO CUJA ACREDITAÇÃO ESTIVER SUSPENSA; OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM IDIOMA ESTRANGEIRO DEVERÃO SER APOSTILADOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ALÉM DE SEREM TRADUZIDOS PARA O IDIOMA OFICIAL DO BRASIL POR TRADUTOR JURAMENTADO, CONFORME DISPÕE O ART. 224 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E ARTS. 156 E 157 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. EXCETUAM-SE APENAS AS EXPRESSÕES ESTRITAMENTE TÉCNICAS QUE NÃO POSSUAM TRADUÇÃO COMPATÍVEL NO VERNÁCULO. SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS; ALÉM DO(S) CERTIFICADO(S), DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU CÓPIAS AUTENTICADAS, LAUDOS FEITOS ATRAVÉS DE LABORATÓRIOS INDEPENDENTES E OFICIAIS, PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS E ÍNDICES HTI24, HTI24-12, RHTI24, RHTI24-12, RESISTÊNCIA À EXPLOSÃO DO TECIDO, RESISTÊNCIA DAS COSTURAS E DISSIPAÇÃO DE CARGA CONTIDOS NESTA ESPECIFICAÇÃO; O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER UMA DAS EXIGÊNCIAS ACIMA ACARRETARÁ A DESCASSIFICAÇÃO DA EMPRESA; TODOS OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE EMBALADOS, PROTEGIDOS, IDENTIFICADOS, SEM USO E ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DO MANUAL DE PRESERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS, TERMO DE GARANTIA E CERTIFICADO DAS NORMAS EXIGIDAS PARA CADA MATERIAL DESCrito; ANEXO A – TABELA DE MEDIDAS;

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1**

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO**

**LOCais DE ENTREGA:**

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT/RS AV. BORGES DE MEDEIROS 1555 12º E 13º ANDARES PRAIA DE BELAS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 18

#### Lote 3 LOTE 03 - CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO

**TIPO DE ENTREGA : TOTAL**

**TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável**

**PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias**

**VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias**

**VALOR DO LOTE : R\$ 11.988,00**

**Item 1 - 0515.0691.010041**

**CAPACETE DE COMBATE INCÊNDIO - ESTRUTURAL**

**QUANTIDADE: 12,0000**

**UNIDADE: kt**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 999,00**

**FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTECAO**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

CAPACETE DE COMBATE INCÊNDIO - USO: ESTRUTURAL; CORES: AMARELO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO E PRETO; PESO: MÁXIMO 1.900 GRAMAS INCLUINDO O PROTETOR DO PESCOÇO; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO INTEGRAL DO CRÂNIO E DA FACE CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS, CHAMAS, ELETRICIDADE E CALOR RADIANTE, POSSUINDO CASCO EXTERNO E INTERNO, VISEIRA EXTERNA E INTERNA E PROTEÇÃO DE NUCA; DEVERÁ SER CERTIFICADO PELAS NORMAS EUROPEIAS EN 443:2008, EN 14458:2004, EN 16471:2014 E EN 16473:2014 OU VERSÕES MAIS RECENTES ALÉM DE APROVAÇÃO E2 E E3 DE ELETRICIDADE; DO CASCO EXTERNO DEVERÁ POSSUIR CASCO INJETADO EM MATERIAL POLIAMIDA IGNÍFUGA REFORÇADA COM NO MÍNIMO 5% DE COMPOSTO DE FIBRA DE VIDRO, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE; DEVERÁ POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A CHOQUES MECÂNICOS ALÉM DE UMA CRISTA LONGITUDINAL PARA ABSORÇÃO DE CHOQUE. SEU DESENHO ERGONÔMICO DEVE PERMITIR O USO NORMAL DA PEÇA FACIAL DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA E A MANUTENÇÃO DE TODOS OS MOVIMENTOS NATURAIS DA CABEÇA; EM CADA LADO (DIREITO E ESQUERDO) NA PARTE EXTERNA DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO NO CASCO, PARA SE ADAPTAR UMA LANTERNA, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O CAPACETE; O CASCO EXTERNO, NA SUA PARTE FRONTAL, DEVERÁ POSSUIR UMA PLACA (ESPLendor), A PLACA DEVE POSSIBILITAR A CUSTOMIZAÇÃO EM ALTO RELEVO E DEVERÁ SER NA COR PRATA OU DOURADO COM GRAVAÇÃO CONFORME DESENHO FORNECIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, NÃO SERÃO ACEITOS DESENHOS MEDIANTE ADESIVOS OU TRANSFERS; DO CASCO INTERNO: DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ESPUMA RÍGIDA, IGNÍFUGA E CONSTRUÍDA EM FORMA DO TIPO "COLMEIA DE ABELHA", PROTEGENDO A CABEÇA CONTRA ALTAS TEMPERATURAS OU IMPACTOS, ALÉM DE TELA DE TECIDO ANTICHAMA PARA TORNAR CONFORTÁVEL O CONTATO DA CABEÇA DO USUÁRIO NA ESPUMA RÍGIDA; O CONJUNTO DE CASCO EXTERNO, SUSPENSÃO E O CASCO INTERNO DEVERÃO ESTAR TESTADOS E CERTIFICADOS CONFORME A NORMA EN 443:2008 (OU VERSÕES MAIS RECENTES); DA SUSPENSÃO: O CONJUNTO DE SUSPENSÃO DEVERÁ SER RESISTENTE A CHAMAS E FIXADO EM NO MÍNIMO 06 (SEIS) PONTOS INTERNOS, ACOMODADOS NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA DO USUÁRIO; DEVERÁ POSSUIR CATRACA GIRATÓRIA DO TIPO ROSCA QUE POSSIBILITA O AJUSTE DO CAPACETE, QUANDO VESTIDA NA CABEÇA, COM APENAS UMA DAS MÃOS E COM O USO DE LUVAS. NÃO SERÃO ACEITOS SISTEMAS DE AJUSTE QUE PRECISEM O USO DAS DUAS MÃOS SIMULTANEAMENTE; O SISTEMA DEVE SER REGULÁVEL E ATENDER PERÍMETROS CEFÁLICOS ENTRE 50 E 66 CENTÍMETROS E TODA A ÁREA DE CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO DEVERÁ POSSUIR ACOLCHOADO EM COURO NATURAL ANTIALÉRGICO, OU SIMILAR; DA JUGULAR E QUEIXEIRA: A JUGULAR DEVERÁ SER CONFECIONADA EM TECIDO IGNÍFUGO E COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PONTOS DE AJUSTE NAS LATERAIS DO CASCO E NA PARTE POSTERIOR; NAS FIXAÇÕES LATERAIS DEVERÁ POSSUIR SISTEMA PARA AJUSTE E POSICIONAMENTO DA QUEIXEIRA DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO QUEIXO DO USUÁRIO COM PELO MENOS 05 PONTOS DE AJUSTE EM CADA LADO; DEVERÁ POSSUIR ENGATE QUE, APÓS AJUSTADA, POSSA SER SOLTA PRESSIONANDO-SE O ENGATE PLÁSTICO DE TRAVAMENTO, QUE SE ABRIRÁ. A QUEIXEIRA DEVE SER PRODUZIDA EM COURO NATURAL ANTIALÉRGICO OU SIMILAR E FIXADA A JUGULAR, COM AJUSTE POR MEIO DE VELCRO; DO VISOR INTERNO DISPOSITIVO BASCULANTE QUE DEVERÁ SER PRODUZIDO EM POLICARBONATO CRISTALINO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PROTEÇÃO OCULAR, TRANSPARENTE E QUE PERMITA VISÃO PANORÂMICA COM ALAVANCAS EXTERNAS PARA MOVIMENTAÇÃO, POSICIONADAS EM AMBOS OS LADOS DO CAPACETE; O VISOR DEVERÁ TER UMA PROTEÇÃO PARA O SEPTO NASAL E PARTE DAS MAÇAS DO ROSTO EM MATERIAL ELASTÔMERO RESISTENTE AS GORDURAS PROVENIENTES DO SUOR; DEVERÁ ESTAR CERTIFICADO CONFORME OS REQUISITOS EXIGIDOS NA NORMA EN 14458:2004 (OU VERSÕES MAIS RECENTES) E POSSUIR CLASSE ÓTICA "01", CONFORME TABELA 2, DA NORMA EN 166:2001 (OU VERSÕES



MAIS RECENTES); DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS COM ESCALA 2-1,2 DE ACORDO COM O "QUADRO 1 – EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO FATOR DE TRANSMISSÃO", ITEM 5.2 DA NORMA EN 170:2002 OU VERSÕES MAIS RECENTES; DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO CONTRA PARCÍCULAS DE ALTA OU MÉDIA VELOCIDADE, RESPECTIVAMENTE "AT", DE ACORDO COM ITEM 7.2. DA NORMA EN 14458:2004 (OU VERSÕES MAIS RECENTES) E POSSUIR MARCAÇÃO NA LENTE CONFORME EXIGIDO NA NORMA; QUANDO A LENTE NÃO ESTIVER EM USO, DEVERÁ POSSIBILITAR SER RECOLHIDA PARA O INTERIOR DO CASCO EXTERNO MOVIMENTANDO-SE AS ALAVANCAS EXTERNAS. ELA DEVE FICAR NO MESMO ALOJAMENTO QUE A LENTE EXTERNA; VISOR EXTERNO DISPOSITIVO (LENTE) SOBREPOSTO À VISEIRA INTERNA, FABRICADO EM POLICARBONATO E REVESTIDO COM APLICAÇÃO METÁLICA DOURADA, PARA PROTEÇÃO TOTAL DA FACE CONTRA CALOR IRRADIANTE (ÁREA 3B), COM 9% DE TRANSMISSÃO DE LUZ, ANTI RISCO E ANTIEMBAÇANTE, PARA PROTEÇÃO DA FACE E DOS OLHOS; DEVERÁ TER ESPESSURA MÉDIA DE 2,5 MM A 3,3MM; DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NA NORMA EN 14458:2004 (OU VERSÕES MAIS RECENTES); DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS INFRAREMELHOS COM ESCALA MÍNIMA 4-4, DE ACORDO COM A TABELA 3 DO ITEM 5.5.2. DA NORMA EN 14458:2004 (OU VERSÕES MAIS RECENTES); DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PARCÍCULAS DE ALTA OU MÉDIA VELOCIDADE, RESPECTIVAMENTE "AT", DE ACORDO COM ITEM 7.2. DA NORMA EN 14458:2004 (OU VERSÕES MAIS RECENTES); O CAPACETE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA QUE POSSIBILITE O POSICIONAMENTO E TRAVA DO VISOR EXTERNO EM NO MÍNIMO TRÊS POSIÇÕES; LANTERNA PARA CAPACETE: O CAPACETE DEVERÁ SER FORNECIDO COM LANTERNA PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO TIPO LED, FABRICADA CONFORME A DIRETIVA ATEX 94/9/CE COM CLASSIFICAÇÃO 1GD PARA EQUIPAMENTOS A SER UTILIZADOS EM ATMOSFERAS EXPLOSIVAS; A LANTERNA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO GRAU DE PROTEÇÃO IP67; O CORPO PRINCIPAL DA LANTERNA DEVERÁ ESTAR CONSTRUÍDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ANTIESTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E A PROVA DE IMPACTO E CORROSÃO; DEVERÁ POSSUIR ARO FOTOLUMINESCENTE DE ALTA VISIBILIDADE QUE PERMITA SUA LOCALIZAÇÃO QUANDO DESLIGADA EM AMBIENTES DE POUCA OU BAIXA LUMINOSIDADE; A LANTERNA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) LENTE TIPO LED DE ALTA INTENSIDADE, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E QUE FORNEÇA NO MÍNIMO 120 LUMENS; O COMPRIMENTO TOTAL DA LANTERNA NÃO PODERÁ EXCEDER DOS 155 MM E O PESO DEVERÁ SER INFERIOR A 150 GRAMAS INCLUINDO AS PILHAS; A LANTERNA SERÁ ALIMENTADA POR PILHAS ALCALINAS A SEREM FORNECIDAS JUNTO COM A LANTERNA, SENDO UM JOGO DE PILHAS PARA CADA LANTERNA. AS PILHAS DEVERÃO SER ENTREGUES NOVAS SEM USO NAS EMBALAGENS ORIGINAIS; SUA AUTONOMIA DE USO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 HORAS. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA QUE PERMITA SELECIONAR SUA INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO EM NO MÍNIMO DOIS ESTÁGIOS: MÁXIMA INTENSIDADE E MODO DE ECONOMIA; QUANDO O MODO DE ECONOMIA ESTIVER ALCIONADO, A LANTERNA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE QUE ALTERE AUTOMATICAMENTE A INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LUMINOSIDADE DO LOCAL; A LANTERNA DEVERÁ SER FORNECIDA COM ADAPTADOR, DESDE QUE COMPATÍVEL PARA USO AO QUAL O EQUIPAMENTO SE DESTINA E QUE POSSIBILITE SUA CONEXÃO AO CAPACETE MEDIANTE O DISPOSITIVO; A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ GARANTIR O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE reposição DURANTE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS APÓS A ENTREGA DAS LANTERNAS; A LANTERNA DEVERÁ SER FORNECIDA COM UM PONTO DE CONEXÃO E CORDÃO DE PULSO; DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA OS SEGUINTE DOCUMENTOS; CERTIFICADO(S) CE QUE COMPROVE(M) QUE O CAPACETE CUMPRE COM AS NORMAS EUROPEIAS EN 443:2008, 16471:2014 E EN 16473:2014; CERTIFICADO(S) CE QUE COMPROVE(M) QUE O VISOR INTERNO E O VISOR EXTERNO CUMPREM COM A NORMA EN 14458:2004; CERTIFICADO(S) QUE COMPROVE(M) QUE A LANTERNA POSSUI CLASSIFICAÇÃO II 1 GD EXIA IIC T4 GA /EXIA IIIC T 85°C DA CONFORME A NORMA ATEX E GRAU DE PROTEÇÃO IP67, CONFORME A NORMA EN 60529; SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS; O(S) CERTIFICADO(S) SOMENTE SERÃO(A) ACEITO(S) COMO VÁLIDO(S) QUANDO O ORGANISMO CERTIFICADOR FOR ACREDITADO POR UM ORGANISMO SIGNATÁRIO DE ACORDO MULTILATERAL DE RECONHECIMENTO (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT – MLA) DO (INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM – IAF) OU DO (INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION – ILAC) E ESTABELECIDO POR UMA DAS SEGUINTE COOPERAÇÕES: EUROPEAN CO-OPERATION FOR ACCREDITATION -EA; OU INTERAMERICAM ACCREDITATION COOPERATION – IAAC; A NÃO INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO MENCIONADA ACARRETARÁ A IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE; A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SERÁ RECONHECIDA PELO PREGOEIRO APENAS NOS CASOS EM QUE, EXPLICITAMENTE, FAZER MENÇÃO AO ATENDIMENTO AS NORMAS EXIGIDAS E QUANDO EXIGIDOS, FAZER MENÇÃO AO ATENDIMENTO A REQUISITOS DE DESEMPENHO ESPECÍFICOS CONSTANTES DO ESCOPO DAS NORMAS CITADAS; NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO CERTIFICADOR E LABORATÓRIOS DE TESTES PARA CERTIFICAÇÃO CUJA ACREDITAÇÃO ESTIVER SUSPENSA; OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM IDIOMA ESTRANGEIRO DEVERÃO SER CONSULARIZADOS OU APOSTILADOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ALÉM DE SEREM TRADUZIDOS PARA O IDIOMA OFICIAL DO BRASIL POR TRADUTOR JURAMENTADO, CONFORME DISPÕE O ART. 224 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E ARTS. 156 E 157 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. EXCETUAM-SE APENAS AS EXPRESSÕES ESTRITAMENTE TÉCNICAS QUE NÃO POSSUAM TRADUÇÃO COMPATÍVEL NO VERNÁCULO. SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU COPIAS AUTENTICADAS; DAS CORES E TAMANHOS: AS CORES E SEUS QUANTITATIVOS SERÃO DEFINIDOS PELO ORGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO; O CONTRATADO DEVERÁ, APÓS ORDEM DE FORNECIMENTO, ENVIAR UMA GRADE DE AMOSTRA, DE TODOS OS TAMANHOS DE CAPACETES OFERTADOS EM SEU CATALOGO, PARA O ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR TAMANHO A SEREM ENTREGUES; TAL ENVIO, BEM COMO SEU RECOLHIMENTO, DEVERÁ SER REALIZADO POR CONTA DA CONTRATA, SEM GERAR ÓNUS ALGUM PARA O ENTRE PÚBLICO CONTRATANTE; DA FORMA DE FORNECIMENTO OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOVOS, DEVIDAMENTE EMBALADOS E PROTEGIDOS, SEM USO, ACOMPANHADOS DOS ACESSÓRIOS ORIGINAIS (QUANDO HOUVER), DO MANUAL DE INSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO EM PORTUGUÊS, DO TERMO DE GARANTIA (DO FABRICANTE) E DA LISTA DE ENDEREÇOS PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA; DA GARANTIA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER GARANTIA DE, NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. PELO QUAL SE OBRIGA INDEPENDENTEMENTE DE SER OU NÃO O FABRICANTE DO PRODUTO, A EFETUAR, DENTRO DO PRAZO DA GARANTIA, SUBSTITUIÇÕES DE TODAS AS UNIDADES QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DIVERGÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS, SEM ÓNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 1006

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT/RS AV. BORGES DE MEDEIROS 1555 12º E 13º ANDARES PRAIA DE BELAS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 12

#### Lote 4 LOTE 04 - BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 11.477,64

Item 1 - 0515.0871.000044

BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO - GALOCHA PRETO ATÉ O JOELHO

QUANTIDADE: 12,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 956,47

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO - TIPO DE CALÇADO: GALOCHA; GÊNERO: UNISSEX; COR PREDOMINANTE: PRETO; ALTURA DO CANO: ATÉ O JOELHO; MATERIAL DOS SOLADOS: BORRACHA NITRÍLICA; GRAVAÇÃO DE BRASÕES: SIM; GRAVAÇÃO DE NUMERAÇÃO: SIM; MATERIAL DAS ALÇAS: COURO HIDROFUGADO ANTI-CHAMA; AUXÍLIO DE CALÇE: DUAS ALÇAS LATERAIS NA ALTURA DO CANO PARA AUXILIAR



O CALCE RÁPIDO; MATERIAL DO CABEDAL: COURO HIDROFUGADO; ESPESSURA DO COURO DO CABEDAL: ENTRE 1,8MM E 2,0MM; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO DE ALTO DESEMPENHO CONSTITUÍDA DE COURO TIPO "D" ALTURA ATÉ O JOELHO DEVERÁ O CABEDAL POSSUIR RESISTÊNCIA ANTI-CHAMAS DUBLADO INTERNAMENTE TIPO TRI-COMPONENTE NO SISTEMA SET CONFORT. DEVERÁ POSSUIR ACOLCHOAMENTO EM 1 (UM) GOMO NO COLARINHO COMPOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO EXTERNAMENTE EM COURO TIPO NAPA VESTUÁRIO. DEVERÁ A COSTURA EXTERNA DO CABEDAL SER EM LINHAS 100% PARA-ARAMIDA COM BASE EM POLIAMIDA NÚMERO 30/40 E SISTEMA DE TORÇÃO DUPLA PARA MELHOR AJUSTE DO PONTO E DURABILIDADE. FORRAÇÃO INTERNA: FORRAÇÃO INTERNA DEVERÁ SER CONSTRuíDA EM SISTEMA DE MEIA EM 3 CAMADAS, SENDO COM MEMBRANA FEITA DE POLIÉSTER COM CANAIS HIDROFÍLICOS NÃO POROSO. COM MEMBRANA EXTREMAMENTE ELÁSTICA ESPECIALMENTE ADEQUADA PARA USO EM CALÇADOS E 100% IMPERMEÁVEL, RESPIRÁVEL E RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE RESÍDUOS DE SANGUE. ACABAMENTO COM TECIDO DE REVESTIMENTO INTEGRADO EM TRI-COMPONENTE COM A MANTA E MEMBRANA CONSTITUÍDO EM 58% POLIÉSTER E 42% POLIAMIDA ANTIBACTÉRIAS COM TRAMA PARALELA EM FORMATO ZIGZAG COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DE ELASTICIDADE. A BOTA DEVE OBRIGATORIAMENTE POSSUIR ESTE SISTEMA COM PELO MENOS 75% ALTURA DO EIXO DO CANO E SER SELADO INTEGRALMENTE POR FITA TERMO SOLDADA PARA MAIOR VEDAÇÃO DO SISTEMA DE BOOTIE (MEIA) E PROPORCIONAR UMA IMPERMEABILIDADE COMPLETA. PARA MAIOR REFORÇO NO CALCANHAR O FORRO DEVE POSSUIR UM SISTEMA COM MATERIAL NÃO TECIDO E/OU FITA DE SELAGEM ARTICULACAO. DEVERÁ POSSUIR ACOLCHOAMENTO NA ÁREA FRONTAL E TRASEIRA SENDO 5 (CINCO) GOMOS NA REGIÃO FRONTAL (DORSO) E 6 (SEIS) GOMOS NA REGIÃO TRASEIRA (TALONEIRA) DE CADA PÉ PARA MELHOR ARTICULAÇÃO DOS PÉS A FIM DE NÃO INIBIR OS MOVIMENTOS AO CAMINHAR E DIRIGIR. ANTIPIRFURO: DEVERÁ SER CONSTITUÍDA EM MULTICAMADAS DE FIBRA RESINADA COM MANTA DE POLIAMIDA ANTIPIRFURO NÃO METÁLICA COM ESPESSURA DE 2,5MM E FLEXÍVEL. A MEDIDA DA PALMILHA DE MONTAGEM DEVE COBRIR TODA EXTREMIDADE NA BASE DA BOTA PARA MAIOR PROTEÇÃO E SER FIXADA NO CABEDAL POR SISTEMA DE MONTAGEM. NA REGIÃO DO ENFRANQUE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ESTABILIZADOR DE FLEXÃO COMPOSTO COM BASE EM ABS (ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO) COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, MECÂNICA, DE MOBILIDADE E RIGIDEZ. ISOLAMENTO TÉRMICO: NA BASE DA PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER FIXADA UMA PALMILHA DE ISOLAMENTO TÉRMICO, CONSTRuíDA EM BOLHA COM CÉLULA DE AR DE 3,0MM REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO DO CALOR INDUZIDO. NÃO SERÁ ACEITA PALMILHA METÁLICA OU DE AÇO. SUAORES: SISTEMA CONSTITUÍDO EM NÃO-TECIDO FIXADO NOS CALCANHARES A FIM DE INIBIR O DESGASTE DO ATRITO COM OS PÉS. REFLETIVOS: SISTEMA REFLETIVO DEVERÁ SER TRIDIMENSIONAL AMARELA LIMA FLUORESCENTE ANTI-CHAMAS SENDO UMA PEÇA EM FORMATO BOOMERANG FIXADA NAS LATERAIS. PORTA OBJETOS: FIXADOS NAS LATERAIS DE AMBOS OS PÉS, CONFECIONADO EM COURO HIDROFUGADO ANTICHAMAS FIXADOS POR REBITES. BIQUEIRA SEGURANÇA: DEVERÁ POSSUIR BIQUEIRA EM MATERIAL COMPOSITE (COMPOSTO POLIMÉRICO) MULTICOMPACTADO COM FIBRA DE CARBONO RESISTENTE AO IMPACTO E A COMPRESSÃO, COM PROTETOR DE BORDA EM MATERIAL EMBORRACHADO PARA MELHOR CONFORTO E PROTEÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BIQUEIRAS METÁLICAS, DE ALUMÍNIO OU AÇO. PROTEÇÃO DE SOBRE-BIQUEIRA DEVERÁ SER EM BORRACHA SUPER-NITRÍLICA RESISTENTE À TEMPERATURA COM ESPESSURA DE 1,5MM E BORDAS COM REDUÇÃO DE ESPESSURA PARA 0,5MM FIXADA NO CABEDAL ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A FRIA COM ADESIVO EM CAMADAS. NÃO SERÃO ACEITAS COSTURAS NA FIXAÇÃO DA SOBRE-BIQUEIRA. CONTRAFORTE INTERNO: CONTRAFORTE DEVE SER CONFECIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 1,8 MILÍMETRO. PALMILHA INTERNA: PALMILHA DE CONFORTO DEVE SER MOLDADA EM EVA COM FORMATO ANATÔMICO E SISTEMA REGULAR FIT (AJUSTE AO PÉ) PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO PESO NO CAMINHAR COM ESPESSURA DE 9MM NO SALTO, 12MM NO ENFRANQUE E 6MM NA PLANTA. REVESTIDA COM TECIDO POLIÉSTER PLUMA COM TRATAMENTO BACTERICIDA INTEGRAL QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DA SUDORESE EXCESSIVA E FUNGOS. SOLADO: MONODENSIDADE UNISSOLA DE BORRACHA NITRÍLICA COM RESISTÊNCIA À ALTAS TEMPERATURAS E RESISTÊNCIA ANTIESTÉTICA. FRISOS (RELEVOS) NO ENFRANQUE VISANDO MAIOR ESTABILIDADE AO SUBIR ESCADAS E DESCIDAS POR CORDAS (FAST HOPE), SOLADO DEVERÁ SER VULCANIZADO A FRIA DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHOS: DEVERÁ SER FORNECIDA NAS NUMERAÇÕES 35 ATÉ O TAMANHO 45, SISTEMA BRASILEIRO, SENDO QUE A GRADE DE QUANTIDADES POR TAMANHOS SERÁ FORNECIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, JUNTO A ORDEM DE FORNECIMENTO. PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS. A CONSTRUÇÃO DO CALÇADO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS. 1 - ENSAIOS COM BASE NA NORMA TÉCNICA ABNT NBR ISO 20344. 1.1 - CALÇADO PRONTO: ALTURA DO CABEDAL - MÍN. 330 MM - N°40; RESISTÊNCIA UNIÃO CABEDAL / SOLADO (N/MM) - MÍN. 4,0N/MM; CALÇADO ANTIESTÁTICO - CONDIÇÃO SECA: MÍN. 100 M² CONDIÇÃO ÚMDA: MÍN. 1,0 M² RESISTÊNCIA À ÁGUA - NÃO OCORRER PENETRAÇÃO; ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO - MÍN. 30J; RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL - MÁX. 1% 2 - ENSAIOS COM BASE NA NORMA TÉCNICA EN 15090. 2.1 - CALÇADO PRONTO: DETERMINAÇÃO DA ISOLAÇÃO AO CALOR - AUMENTO DA TEMPERATURA NÃO DEVER SER MAIOR A 4,0 °C EM 10MIN. NÃO DEVE OCORRER DEGRADAÇÃO EM 20 MIN. 2.3 - COURO CABEDAL: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO CALOR RADIANTE - O AUMENTO DE TEMPERATURA DEVE SER IGUAL OU MENOR QUE 24°C; DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CHAMA - TEMPO APÓS CHAMA: MÁX. 2S TEMPO DE INCANDESCÊNCIA: MÁX. 2S. 2.4 - SOLADO: DETERMINAÇÃO DA ALTURA DOS RELEVOS NA REGIÃO DO ENFRANQUE E DESENHO DO SALTO - ENFRANQUE: MÍN. 35MM ALTURA DO DESENHO ANTIDERRAPANTE DO SALTO: MÍN. 12MM - ALTURA DOS RESSALTOS NA REGIÃO DO ENFRANQUE: MÍN. 4,0MM 3 - ENSAIOS COM BASE NA NORMA TÉCNICA ISO 13287 - ESCORREGAMENTO. 3.1 - CALÇADO PRONTO: RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO - PISO CERÂMICA + DETERGENTE PISO CERÂMICA + DETERGENTE CONDIÇÃO A - SALTO MÍN. 0,45 CONDIÇÃO B - PLANO MÍN. 0,32. 4 - ENSAIOS COM BASE NA NORMA TÉCNICA ABNT NBR ISO 20344 - MATÉRIA-PRIMA. 4.1 - COURO CABEDAL: CABEDAL COM RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO E ABSORÇÃO DE ÁGUA - PENETRAÇÃO MÁXIMA 0,2G - ABSORÇÃO MÁXIMA 20% PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA - MÍN. 1,0 MG/(CM².H) COEFICIENTE AO VAPOR DE ÁGUA - MÍN. 15,0MG/CM². 4.2 - FORRAÇÃO INTERNA: RESISTÊNCIA A ABRASÃO - SECO 51200 CICLOS SEM FUROS ÚMIDO 25600 CICLOS SEM FUROS; PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA - MÍN. 2,0 MG/(CM².H); COEFICIENTE AO VAPOR DE ÁGUA - MÍN. 20 MG/CM². 4.3 - MANTA ANTIPIRFURANTE: ESPESSURA - MÍN. 8,0 MM; RESISTÊNCIA A ABRASÃO - NÃO DEVERÁ OCORRER DANOS; RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO - 1100 N. 4.4 - PALMILHA CONFORTO: RESISTÊNCIA A ABRASÃO - SECO 25600 CICLOS SEM FUROS ÚMIDO 12800 CICLOS SEM FUROS. 4.5 - SOLADO: SOLADO RESISTÊNCIA AO CALOR DE CONTATO - SEM DANOS. 5 - ENSAIOS COM BASE NA NORMA TÉCNICA ISO 4674-1 / ISO 3377-2 - MATÉRIA-PRIMA. 5.1 - COURO CABEDAL: RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO - MÍN. 170N 5.2 - FORRAÇÃO INTERNA: RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO - MÍN. 40N 6 - ENSAIOS COM BASE NA NORMA TÉCNICA ISO 20345 - MATÉRIA-PRIMA. 6.1 - BIQUEIRA: CONSTRUÇÃO E CARACTERÍSTICAS GERAIS DA BIQUEIRA - AS BIQUEIRAS DEVERÃO ESTAR FIXADAS AO CALÇADO, FORRADAS E POSSUIREM PROTETOR NA BORDA TRASEIRA. 7 - ENSAIOS COM BASE EM RELATÓRIOS COMPLEMENTARES - MATÉRIA-PRIMA. 7.1 - TÉXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA - TESTE DA PRESSÃO HIDROSTÁTICA - NÃO OCORREU PENETRAÇÃO DE ÁGUA - EN 20811/02. 7.2 - ESTABILIZADOR ABS - DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL - BASE DE ABS - NCT SR 0001; DETERMINAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES - ESPESSURA: MÍN. 2,0MM COMPRIMENTO: MÍN. 81,5MM, LARGURA EXTREMIDADE MENOR: MÍN. 45MM, LARGURA CENTRAL: MÍN. 43,5MM, LARGURA EXTREMIDADE MAIOR: MÍN. 56,5MM - ABNT NBR 14098. 7.3 - TÉXTEIS - DETERMINAÇÃO DA COM RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO SINTÉTICA DE SANGUE - NÃO DEVE HAVER PENETRAÇÃO COM SANGUE SINTÉTICO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDROSTÁTICA - ISO 16603; PROCEDIMENTO A, SOP 12-012 DOS LAUDOS COMPROBATÓRIOS: - SERÃO SOLICITADOS OS SEGUINTE LAUDOS: LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DOS LAUDOS DE APROVAÇÃO DA BOTA E COMPLEMENTARES DAS MATERIAS-PRIMAS UTILIZADAS, ONDE DEVERÃO ATENDER PLENAMENTE TODOS OS SEGUINTE ITENS DO PONTO PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS. - PRAZO PARA ENTREGA DOS LAUDOS CONFORME OBSERVAÇÃO PADRONIZADA N° 1005 NORMA TÉCNICA DE REFERÊNCIA: O CALÇADO DEVERÁ ATENDER A NORMA EN15090/12 - SIMBOLIGIAS - CALÇADO TIPO 2 - F2A - H12 - SRA. NÃO SENDO ACEITO OUTRAS SIMBOLIGIAS FORA DAS EXIGÊNCIAS. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: P / A / WR / WRU / E / HRO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO C.A. DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CERTIFICANDO QUE O CALÇADO SEJA DO TIPO BOTA PARA USO NO COMBATE A INCÊNDIO. - IBAMA: A EMPRESA FABRICANTE DEVE APRESENTAR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITuíDO PELO ARTIGO 17, INCISO II, DA LEI N° 6.938, DE 1981. DA AMOSTRA. CONFORME OBSERVAÇÕES PADRONIZADAS DAS EMBALAGENS: EMBALAGEM INDIVIDUAL: CAIXA DE PAPELÃO ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ALÇA PRA TRANSPORTE, INDICAÇÃO EXTERNA DA REFERÊNCIA, NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE AO MODELO EMBALADO, NOME E LOGOMARCA DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DA PÁGINA (SITE) DO FABRICANTE NA INTERNET. EMBALAGEM COLETIVA DOS CALÇADOS: EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO COM 83 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 70 CENTÍMETROS DE ALTURA E 34 CENTÍMETROS DE LARGURA, ELABORADA COM PAREDES DUPLAS E TRIPLAS, CONTENDO FITA DE FECHAMENTO EM PAPEL COM ADESIVO ACQUA GRUDE O NOME DO FABRICANTE NA SUA EXTREMIDADE;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES N°: 1, 198, 1005

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT/RS AV. BORGES DE MEDEIROS 1555 12º E 13º ANDARES PRAIA DE BELAS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 12



TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 6.405,36

Item 1 - 0515.0691.010103

LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO VAQUETA

QUANTIDADE: 12,0000

UNIDADE: pr

VALOR UNITÁRIO: R\$ 533,78

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTECAO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL - USO: COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL; ÓRGÃO: ÓRGÃO REQUISITANTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; GARANTIA: CONFORME FABRICANTE; Tamanho da luva: NO MÍNIMO P, M E G; FORNECIMENTO: PAR; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: - LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS; - MATERIAL: VAQUETÁ; - MATERIAL DO PUNHO: ARAMIDA OU POLIETILENO OU MISTO DE ARAMIDA E POLIETILENO OU POLIETILENO DE ALTO ULTRA PESO MOLECULAR OU MISTO DESSES EM SUAS MAIS VARIADAS CONSTRUÇÕES; - REVESTIMENTO INTERNO: IMPERMEÁVEL; - DESCARTÁVEL: NÃO; - OS TAMANHOS P, M E G E SEUS QUANTITATIVOS SERÃO DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO.;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 198, 1005

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCais DE ENTREGA:

SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT/RS AV. BORGES DE MEDEIROS 1555 12º E 13º ANDARES PRAIA DE BELAS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 12

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 198

OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E DE REGISTRO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. "O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRO JUNTO A PROPOSTA FINAL". \*FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO/EQUIPAMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO A CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (CA), ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

OBSERVAÇÃO 1005

A DA ENTREGA DE AMOSTRA APÓS CUMPRIDA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DECLARADA HABILITADA, POSTERIOR A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÁ ENTREGAR 01 (UMA) AMOSTRA COMPLETA DO OBJETO OFERTADO PARA FINS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, COMO CONDIÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO. A LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE PARA DEFINIÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DA AMOSTRA. O PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE É DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A HABILITAÇÃO. JUNTAMENTE DEVERÃO ACOMPANHAR OS LAUDOS DE QUALIDADE E CERTIFICADOS, CASO CITADOS NA DESCRIÇÃO TÉCNICA (OBS: OS LAUDOS E CERTIFICADOS NECESSÁRIOS, TERÃO SEUS CUSTOS POR CONTA DOS LICITANTES). A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS E CERTIFICADOS NO PRAZO DEFINIDO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. SERÁ ACEITO LAUDOS E CERTIFICADOS DO PRODUTO TANTO EM NOME DO LICITANTE QUANTO DO FABRICANTE DA MATERIA PRIMA. B. DA AVALIAÇÃO DA AMOSTRA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O FINAL DO PRAZO DE ENTREGA SE REUNIRÁ NO INÍCIO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, A FIM DE REALIZAR A ANÁLISE DO OBJETO ENTREGUE, INCLUINDO OS LAUDOS E CERTIFICADOS REQUISITADOS. TAL REUNIÃO PODERÁ SER ACOMPANHADA PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO. SERÁ CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE, PROPOSTO PELO LICITANTE VENCEDOR, ESTAR EM ACORDO COM O SOLICITADO EM EDITAL, COM AS MARGENS DE ERRO (MARGEM DE ERRO, CASO CONSTE NA DESCRIÇÃO DO ITEM) TAMBÉM PREVISTAS NO MESMO. A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE EMITIRÁ PARECER TÉCNICO A SER ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA EM NO MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS. PODERÃO SER REALIZADAS AVALIAÇÕES DESTRUTIVAS DO OBJETO, EM BUSCA DE CARACTERÍSTICAS NÃO EXPOSTAS OU NÃO AVALIADAS ATRAVÉS DE LAUDOS E CERTIFICADOS. A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, SOLICITAR LAUDOS E CERTIFICADOS OU NOVOS LAUDOS E NOVOS CERTIFICADOS DO OBJETO PARA ATESTAR A QUALIDADE E CORRETA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DO MESMO . C. DA DEVOLUÇÃO DA AMOSTRA O LICITANTE DEVERÁ RETIRAR O OBJETO ENTREGUE PARA ANALISE DECORRIDO O FINAL DE GARANTIA CONTRATUAL DA COMPRA. SE NÃO O FIZER, NO PRAZO DE 5 (CINCO) ÚTEIS, O BEM SERÁ ENCAMINHADO PARA UTILIZAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SEM ÔNUS AO MESMO.

OBSERVAÇÃO 1006

A DA ENTREGA DE AMOSTRA APÓS CUMPRIDA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DECLARADA HABILITADA, POSTERIOR A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÁ ENTREGAR 01 (UMA) AMOSTRA COMPLETA DO OBJETO OFERTADO PARA FINS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, COMO CONDIÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO. O PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE É DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS A HABILITAÇÃO. JUNTAMENTE DEVERÃO ACOMPANHAR OS LAUDOS DE QUALIDADE CITADOS NA DESCRIÇÃO TÉCNICA (OBS: OS LAUDOS NECESSÁRIOS TERÃO SEUS CUSTOS POR CONTA DOS LICITANTES). A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS NO PRAZO DEFINIDO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. SERÁ ACEITO LAUDOS DO PRODUTO TANTO EM NOME DO LICITANTE QUANTO DO FABRICANTE DA MATERIA PRIMA. B. DA AVALIAÇÃO DA AMOSTRA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O FINAL DO PRAZO DE ENTREGA SE REUNIRÁ NO INÍCIO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, A FIM DE REALIZAR A ANÁLISE DO OBJETO ENTREGUE, INCLUINDO OS LAUDOS REQUISITADOS. TAL REUNIÃO PODERÁ SER ACOMPANHADA PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO. SERÁ CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE, PROPOSTO PELO LICITANTE



VENCEDOR, ESTAR EM ACORDO COM O SOLICITADO EM EDITAL, COM AS MARGENS DE ERRO TAMBÉM PREVISTAS NO MESMO. A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE EMITIRÁ PARECER TÉCNICO A SER ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA EM NO MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS. PODERÃO SER REALIZADAS AVALIAÇÕES DESTRUTIVAS DO OBJETO, EM BUSCA DE CARACTERÍSTICAS NÃO EXPOSTAS OU NÃO AVALIADAS ATRAVÉS DE LAUDOS. A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, SOLICITAR NOVOS LAUDOS DO OBJETO PARA ATESTAR A QUALIDADE E CORRETA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DO MESMO . C. DA DEVOLUÇÃO DA AMOSTRA O LICITANTE DEVERÁ RETIRAR O OBJETO ENTREGUE PARA ANÁLISE DECORRIDO O FINAL DE GARANTIA CONTRATUAL DA COMPRA. SE NÃO O FIZER, NO PRAZO DE 5 (CINCO) ÚTEIS, O BEM SERÁ ENCAMINHADO PARA UTILIZAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SEM ÔNUS AO MESMO.